



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



EMENDA ADITIVA Nº 07 de 2013 -CAS

(Deputada **Celina Leão**)

**Ao Projeto de Lei nº 1719 de 2013, que
"Dispõe sobre os Conselhos Tutelares do
Distrito Federal e dá outras providências."**

Inclui Parágrafo único, ao art. 9º, do Projeto de Lei nº 1719 de 2013, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Para fins de nomeação dos cargos dos incisos I a IV do art. 9º, não será permitido nomear ou designar suplentes diplomados com interesse direto na vacância do cargo de Conselheiro Tutelar titular."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto 1719/2013, de acordo com a solicitação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, após amplo debate da referida categoria.

Sala das sessões,

de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**